

Plano da Unidade Curricular

Sítio:	PlataformAbERTA	Impresso por:	Luís Pereira
Unidade curricular:	Engenharia Informática 25/26 (Espaço Central)	Data:	terça-feira, 3 março 2026, 16:33
Livro:	Plano da Unidade Curricular		

Descrição

Documento com o PUC desta unidade curricular.

Índice

PUC- Plano da Unidade Curricular

1. A Unidade Curricular

2. Plano de Trabalho

PUC- Plano da Unidade Curricular

Projeto de Engenharia Informática [21184]

Docentes: José Coelho, Luís Cavique, Pedro Pestana

Ano letivo: 2025/2026

1. A Unidade Curricular

Linhas de Funcionamento da Unidade Curricular

1. Objetivos e natureza da unidade curricular

A Unidade Curricular (UC) de Projeto Final de Licenciatura constitui o momento de síntese e aplicação das competências desenvolvidas ao longo do curso.

O estudante deve demonstrar, através da elaboração, apresentação e defesa pública de um trabalho de projeto, a sua capacidade de integrar conhecimentos técnicos, científicos e metodológicos na resolução de um problema relevante no domínio da Engenharia Informática.

O projeto pode ser desenvolvido de forma individual ou coletiva, sendo sempre objeto de avaliação final por júri.

2. Admissão e escolha de tema

Para se inscrever nesta unidade curricular, o estudante deve ter concluído pelo menos 99 ECTS nas áreas científicas de Engenharia Informática e Tecnologias de Informação e Comunicação.

A escolha do tema pode seguir duas modalidades:

- Opção A: trabalhar sobre uma proposta apresentada por docentes da licenciatura, disponível na plataforma.
- Opção B: apresentar uma auto-proposta de tema, sujeita à aprovação da coordenação.

O orientador é o docente proponente no caso da opção A, ou é designado pela coordenação (ou aceite mediante proposta do estudante) no caso da opção B.

Em situações devidamente justificadas, pode ser nomeado coorientador externo, mediante aprovação da coordenação da licenciatura.

3. Estrutura e desenvolvimento do projeto

O Projeto Final decorre ao longo do semestre e organiza-se em três fases:

1. Proposta de projeto — definição do tema, objetivos e plano de trabalho;
2. Relatório intermédio — ponto de situação e validação da continuidade do projeto;
3. Relatório final — documento completo a submeter para avaliação.

A passagem entre fases depende da anuência expressa do orientador, em função da qualidade e do grau de desenvolvimento do trabalho. As duas fases iniciais são eliminatórias no que diz respeito ao acesso a época normal.

O orientador acompanha o estudante, supervisiona o progresso, fornece feedback técnico-científico e emite parecer final sobre a conclusão do projeto.

O relatório final e os materiais complementares devem ser entregues nos prazos fixados pela coordenação; o não cumprimento desses prazos pode implicar a não admissão à defesa pública.

4. Avaliação e júri

A avaliação final do Projeto é realizada por um júri, normalmente composto por dois elementos:

- o(a) orientador(a) ou representante da coordenação, que atua como adjuvante;
- um(a) oponente, escolhido(a) entre docentes da área científica ou convidado(a) externo(a).

5. Prova pública

A defesa do Projeto Final é obrigatoriamente pública e individual.

A prova inclui:

- 15 minutos de apresentação pelo estudante;
- 20 minutos de arguição e discussão com o júri;
- 20 minutos de deliberação.

A defesa deve demonstrar o domínio técnico e científico do tema, a capacidade de síntese e comunicação e a coerência entre os objetivos, a metodologia e os resultados obtidos.

6. Classificação

A classificação final é atribuída exclusivamente pelo júri, numa escala de 0 a 20 valores, com base em critérios previamente definidos e divulgados pela coordenação.

A classificação resultante da defesa pública corresponde à nota final da unidade curricular. A decisão é feita por unanimidade ou como média aritmética das apreciações individuais do júri caso não haja consenso. Por se tratar de uma prova pública e colegial, a classificação não pode ser objeto de reapreciação ou melhoria.

6. Acesso a recurso e época especial

A possibilidade de acesso a recurso ou época especial deve ser planeada em conjunto com o orientador, e respeitar os prazos anunciados no plano de trabalho. Implica a entrega de um relatório final e defesa em prova pública, em circunstâncias idênticas à época normal. O não cumprimento do ponto 2 deste regulamento impede o acesso às épocas de recurso e especial.

2. Plano de Trabalho

Calendário e plano de trabalho

Fase 0:

- Semana de 2 de março 2026 - Leitura do PUC, e das Propostas da Iniciativa dos docentes.
- Dia 11 de março 2026 (4a-f) - Prazo final para escolha dos projetos de iniciativa dos docentes ou proposta de projeto de iniciativa do estudante.
- Semana de 16 de março 2026 - Divulgação da Afetação Estudante-Projeto-Orientador.

Fase 1:

- Dia 25 de março 2026 (4a-f) - Prazo final para entrega da Proposta Inicial com aceitação do orientador.

Fase 2:

- Dia 6 de maio 2026 (4a-f) - Prazo final para entrega do Relatório Intermédio com aceitação do orientador.

Fase 3:

- Dia 24 de junho 2026 (4a-f) - Prazo final para entrega do Relatório Final com aceitação do orientador.

Provas Públicas:

Possíveis datas das defesas dos projetos:

- 6-10 de julho de 2026

Recurso

- 21-25 de setembro de 2026 (**entrega até dia 9 de setembro**)

Especial:

- 4ª-feira dia 16 de dezembro de 2026 (**entrega até dia 2 de dezembro**)